



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail – obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 35/2025**

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, com endereço na Rua Padre Reis, 84, Bairro Centro, CEP 36.330-000, inscrito no CNPJ 18.557.546/0001-03, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Sidinei Resende Paiva, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei, CEP 36.307-422, neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Antônio do Nascimento, prefeito municipal de Tiradentes/MG, a seguir designada somente como CIGEDAS, têm entre si justo e avençado o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA, nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei 11.107/05 no que couber, sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato de Programa nº 35/2025, firmado entre as partes em 12/03/2025, que tem como objeto Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, para elaboração de projetos de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infraestrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material no município de Coronel Xavier Chaves/MG, conforme detalhado no Projeto Básico e Projeto Executivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

2.1- O prazo de vigência fica prorrogado para 12/03/2027 a contar da data de assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço**

3.1 - O valor a para execução dos serviços permanece inalterado, tal seja: R\$ 248,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail – obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

(duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) por Unidade de Serviço de Projeto – US Projeto.

<b>Item</b>	<b>Quantidade estimada</b>	<b>Projeto(local)</b>	<b>Valor Unitário US Projeto</b>	<b>Valor global</b>
<b>US Projeto</b>	200	Projetos a definir	R\$248,76	R\$ 49.752,00
<b>Contribuição de despesas fixas e variáveis:</b> trata – se valor recolhido em favor do CIGEDAS por se tratar de gestão associada de serviços públicos em razão da obrigatoriedade contribuição para o PIS/PASEP e demais despesas.				
<b>Valor total do orçamento da executora:</b>				<b>R\$ 49.752,00</b>
<b>Contribuição no percentual de 1,5% do orçamento global</b>				<b>R\$ 746,28</b>
<b>Valor total (orçamento do serviço + 1,5%)</b>				<b>R\$ 50.498,28</b>

Valor total estimado: **R\$ 50.498,28** (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

4.1- As despesas do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária do exercício vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 - A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com os artigos 107 e 136, I da Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato originalmente celebrado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial e/ou Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 94, I da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail – obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes celebram o presente instrumento, que será assinado por seus representantes legais de forma manuscrita em 02 (duas) vias ou por meio de assinaturas eletrônicas, realizadas com o uso de certificados digitais emitidos no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Parágrafo único.** As assinaturas digitais apostas neste documento são reconhecidas pelas partes como autênticas, conferindo ao instrumento eletrônico a mesma validade e força probante de um documento com assinaturas manuscritas.

Coronel Xavier Chaves/MG, 12 de março de 2026.

---

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Sidinei Resende Paiva

Prefeito Municipal

---

**CIGEDAS**

José Antônio do Nascimento

Responsável Legal CIGEDAS

**TESTEMUNHAS:**

1 – Nome:

CPF:

2 – Nome:

CPF: